

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N 006/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM DIAGNÓSTICO DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, ANÁLISE DE GESTÃO DE ATIVOS E PASSIVOS ATUARIAIS – ALM (Assef liability Management), ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA-IMP E A EMPRESA PAR ENGENHARIA FINANCEIRA EIRELI.

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA-IMP**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ sob o nº. 00.124.513/0001-04 com Sede na Rua João de Cerqueira Lima, nº 167, bairro Centro, Itaúna/MG, CEP: 35.680-063, neste ato representado por seu Diretor Geral, HELI DE SOUZA MAIA, inscrito no CPF sob o nº 326.485.536-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PAR ENGENHARIA FINANCEIRA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.104/0001-36, localizada na Rua Tapinas, n 22, 5º andar, CEP: 04531-050, Bairro: Itaim Bibi, São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal, Eduardo Balconi Nakamura, RG nº 30.128.407-6, inscrito no CPF sob o nº: 286.285.508-10, doravante denominada **CONTRATADA**, e,

CONSIDERANDO o interesse desta Autarquia na continuidade do contrato, uma vez que a prorrogação oferece preços e condições mais vantajosas;

CONSIDERANDO que o presente contrato atende aos princípios norteados da atividade administrativa, em especial os da economicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO o permissivo art. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o Contrato de nº 006/2015, datado de 14/07/2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 006/2015, especificado em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do preço:

Fica ajustado em acordo entre as partes e cláusulas do contrato primitivo, o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento vigente e serão levadas a crédito na Ficha: 46 - dotação orçamentária 04.005.001.09.122.0041.2910 - 3.3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria (Subelemento: 3.3.3.9.0.35.99 - Outros Serviços de Consultoria e Assessoria).



Instituto Municipal de Previdência
dos Servidores Público de Itaúna

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna

CNPJ 00.124.513/0001-04 - Telefone: (37) 3249-3766



Prefeitura de Itaúna

CLÁUSULA QUARTA - Outras considerações:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2015, datado de 14/07/2015.

E por estarem devidamente ajustados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente Termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.


Itaúna, 11 de julho de 2017.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA-IMP.




Heli de Souza Maia
Diretor Geral do IMP

CONTRATADA: PAR ENGENHARIA FINANCEIRA EIRELI.



Eduardo Balconi Nakamura
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1) 

Availton Ferreira Dutra
CPF: 041.927.186-42

2) 

Dajane Santos da Silva
CPF: 362.060.588-24